

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR: EVANIR MARIA CORREA DE CASTRO, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade R.G. nº 1450768-4 SSP AM e CPF nº 646.459.523-4, residente no endereço Rua Liverpool, 737 – Nova Cidade – Manaus – AM.

LOCATÁRIO: PEDRINA DA COSTA BARREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, portador da cédula de identidade R.G. nº 0460254-4 SSP AM e CPF 099.399.254-4, residente no endereço Rua Liverpool, 737 – Nova Cidade – Manaus – AM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua Liverpool, 737 – Nova Cidade – Manaus – AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 01 ANO iniciando-se em 01/02/2019 com término em 01/02/2020, independentemente e aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, deverá ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, LOCADOR, de R\$ 600,00 (seissentos) mensais, pagando água e luz.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel contém 2 quartos, cozinha, banheiro e sala de estar, o LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, força, água e gás que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços, porém o locador não deve usar pregos na parede do contrário ele fica responsável pelos danos na parede, e é obrigado a concertar.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de demora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo, caso haja alguma reforma, deveram estar de acordo ambas as partes, para transação. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito dos LOCADORES. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que consta no termo de vistoria.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO, obriga por si e sua família, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio, a sua Convenção e o seu Regulamento Interno.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA: Em caso de sinistro parcial ou total do prédio, que impossibilite a habitação o imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial; no caso de incêndio parcial, obrigando a obras de reconstrução, o presente contrato terá suspensão a sua vigência e reduzida a renda do imóvel durante o período da reconstrução à metade do que na época for o aluguel, e sendo após a reconstrução devolvido o LOCATÁRIO pelo prazo restante do contrato, que ficará prorrogado pelo mesmo tempo de duração das obras de reconstrução.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar-se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao LOCADOR visitar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de Manaus Amazonas, para a propositura de qualquer ação.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em três (03) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O locatário responderá por todos os encargos incidentes sobre o imóvel durante o período contratual, o qual relaciona-se com taxas de luz e água, mesmo que o débito seja constatado após o término do prazo contratual e entrega das chaves. Deverá o locatário pagar as mesmas na data de seu vencimento e entregue de imediato ao locador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O locador autoriza o locatário e/ou locatário autoriza o locador a transferir a titularidade energia elétrica para o nome do inquilino durante a vigência do contrato de locação. O locador só poderá assinar o contrato de fornecimento de energia elétrica em nome do locatário mediante cláusula contratual ou procuração do locatário.

CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA: O locador autoriza o locatário, e/ou locatário autoriza o locador a transferir a titularidade de tarifa de água e de energia para o nome do inquilino durante a vigência do contrato de locação. Mediante a cláusula contratual ou a procuração do locatário.

Manaus, AM ____ de ____ de 2019

LOCADOR (A)

LOCADOR (A)

LOCATÁRIO (A)

TESTEMUNHAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



Cina Karoline Barreira Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2590545-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13/08/2019

NOME

ANA KAROLINE BARREIRA

CAVALCANTE

FILIAÇÃO

ANTONIO SIQUEIRA

CAVALCANTE NETO

MYCHERLLE DA COSTA

BARREIRA

TEFE-AM

09/05/1994

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

CERT. NASC. N. 36855 FLS. 155

LV. 132 CART. 1. OF. TEFE-AM

CPF

013451732-61

PIS/PASEP

Assinatura: Jorge Sampaio Soares
do IIACM / Perito Criminal
Nº 150.585 2-B

FAC04-DRN

ASSINATURA DO DIRETOR

2A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

013.451.732-61

Nome

ANA KAROLINE BARREIRA CAVALCANTE

Nascimento

09/05/1994



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Município de São Miguel
Estado do Amazonas
COMARCA DE TEFÉ
Léa France Gomes Barroso



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

TAE81669

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial: Léa France Gomes Barroso.



Certifico que às fls 155 do livro A 132
sob o Nº 36.855 foi lavrado o Assento do Nascimento de
ANA KAROLINE BARREIRA CAVALCANTE.

sexo Feminino nascido em 09 / 05 / 1994
às 21:00 horas em Tefé - Estado do Amazonas.

no Hospital São Miguel. -

Filho de Antonio Siqueira Cavalcante Neto /AM.-
e de Mychelle da Costa Barreira /AM.-

Avós Pat Inocêncio Pinho Cavalcante. -

Albina Siqueira Cavalcante.-

Avós Mat Delciney Miller Barreira. -

Pedrina da Costa Barreira.-

Registro feito em 12 / 07 / 2002 P/ a avó.-

O referido é verdade e dou fé. Registro de Nascimento
de acordo com o art. 46 da Lei nº. 6.015, de 31/12/73.

Neiva M. T. Lima Marinho
Escrivã
Cartório 1º Ofício
Portaria nº 01/05-GJ
2ª Via - 242.879.382.0

Fé AM, 30 de Outubro de 2007.-
Y. Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS - COMARCA DE MANAUS
89. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Av. Constantino Mery, Nr. 2306 - Chapada
JULIANA FOLLMEYER - TITULAR
FONE : 3642-1315

REGISTRO N. 0042295

CERTIFICADO que, às fls. 49 do Livro Nº. 170, de Registro de
Nascimento, foi LAVRADO hoje o assento de
ADAM SAYMON BARREIRA DOS SANTOS
nascido em 15 de Maio de 2007
às 17 horas e 45 minutos, em HOSPITAL SAO LUCAS, EM MANAUS
filho de ADEILDO SOUZA DOS SANTOS FILHO do sexo MASCULINO
natural de MANAUS/AM
e de Dona MYCHERLE DA COSTA BARREIRA, com 32 ANOS NA OCASIÃO DO
PARTO
natural de TABATINGA/AM



sendo avós paternos ADEILDO SOUZA DOS SANTOS
E MARIA ALFERINA OLIVEIRA SOUZA
e avós maternos DELCEINEY MILLER BARREIRA
E PEDRINA DA COSTA BARREIRA

Foi declarante O GENITOR C.I.Nº1590699-0/AM
e serviram de testemunhas AS QUE CONSTAM NO TERMO

Observações: FEITO DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR
DIV.Nº37410976



O referido é verdade e dou fé.

Manaus (AM), 17 de Maio de 2007

Alex Sandro Bertolin Lisboa
Sub-Oficial
8º Registro Civil/Manaus

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ADAM GABRIEL BARREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:

004457 01 55 2010 1 00053 111 0010511 01

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA

MÊS

ANO

Dezessete de novembro de dois mil e dez-----

17

11

2010

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

08:40

Manaus/AM-----

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

SEXO

Manaus/AM-----

Hospital Adventista de Manaus-----

masculino

FILIAÇÃO

ADEILDO SOUZA DOS SANTOS FILHO e MYCHERLLE BARREIRA DOS SANTOS, residentes e domiciliados à RUA MARACAIBO QD. 509 N°30 B. CIDADE NOVA I, Manaus/AM, sendo ele montador industrial, natural de Manaus/AM e ela professora, natural de Tabatinga/AM, casados no cart. 6°of., termo 1201, lv. B/073, fls. 004-----

AVÓS

PATERNOS: ADEILDO SOUZA DOS SANTOS e MARIA ALFERINA OLIVEIRA SOUZA---
MATERNOS: DELCINEY MILLER BARREIRA e PEDRINA DA COSTA BARREIRA-----

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

Não

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

Dezoito de novembro de dois mil e dez-----

30524435296-----

Selo:

AD176842-02 - REGISTRO CIVIL - Tipo registro: Registro de Nascimento, Livro. 53, Folha: 111, Termo: 10511, Protocolo: 10511 Nome da parte: ADAM GABRIEL BARREIRA DOS SANTOS, Data/Hora da utilização: 18/11/2010 09.35.36 - Emitido por: Luan Godinho Pereira, Valor ato: 0,00 Valor emolumentos: 0,00, FUNETJ. 0,00, FUNDPAM: 0,00. Cód. Validação: DCF2-EABC-05E5-0713 - Valide o selo em: <http://www.seloam.com.br/>-----

4° Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Mirandolina da Silva Godinho Macedo
Manaus/AM

Av. Leopoldo Peres, nº 666, Bairro Educandos,
Manaus/AM, 69.070-250/ Fone/Fax: 92-3629.1334

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Data e local: Manaus, 18 de novembro de 2010

Cartório - Oficial Mirandolina
Mirandolina S. G. Macedo
Oficial Vitalícia



Emolumentos isentos.

Impresso por Luan

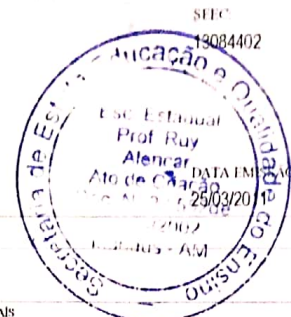
014018 4º REGISTRO CIVIL





ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

ESCOLA
1544 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RUY ALENCAR
ENDEREÇO
AV MARGARITA QD 160 S/N CJ RES NOVA CIDADE
NOVA CIDADE - MANAUS
CEP 69097-305 TELEFONE (92) 3221-2388
ATO DE CRIAÇÃO
DECRETO 22 552 DE 05/04/2002 GAGOV DO 05/04/2002



HISTÓRICO ESCOLAR

CÓDIGO ALUNO		NOME	MUNICÍPIO		UF	PAÍS				
1160710-6		ANA KAROLINE BARREIRA CAVALCANTE	TEFE		AM	BRASIL				
DATA NASCIMENTO		Nº REGISTRO GERAL								
09/05/1995		25905457 SSP AM								
ANO	ENSINO	FASE	COMPONENTE/ÁREA DO CONHECIMENTO	NOTA	C/H	FAL	SIT	ESTAB	OBSERVAÇÃO	
2000	ENSINO FUNDAM 1A A 4A SERIE	1 SERIE	LINGUA PORTUGUESA	8 6	400	0	APR	00532		
			GEOGRAFIA	9 8	040	0	APR			
			HISTORIA	8 0	040	0	APR			
			MATEMATICA	8 2	200	0	APR			
			CIENCIAS NATURAIS	9 7	040	0	APR			
2001	ENSINO FUNDAM 1A A 4A SERIE	2 SERIE	EDUCAÇÃO FISICA	10 0	080	0	APR	00532		
			LINGUA PORTUGUESA	8 5	400	0	APR			
			GEOGRAFIA	9 2	040	0	APR			
			HISTORIA	8 8	040	0	APR			
			MATEMATICA	8 7	200	0	APR			
			CIENCIAS NATURAIS	9 7	040	0	APR			
2002	ENSINO FUNDAM 1A A 4A SERIE	3 SERIE	EDUCAÇÃO FISICA	8 3	080	0	APR	00532		
			LINGUA PORTUGUESA	8 2	360	0	APR			
			GEOGRAFIA	7 1	040	0	APR			
			HISTORIA	7 8	040	0	APR			
			MATEMATICA	7 6	240	0	APR			
			CIENCIAS NATURAIS	8 1	040	0	APR			
2003	ENSINO FUNDAM 1A A 4A SERIE	4 SERIE	EDUCAÇÃO FISICA	9 8	080	0	APR	00532		
			LINGUA PORTUGUESA	6 6	320	0	APR			
			GEOGRAFIA	7 5	040	0	APR			
			HISTORIA	7 2	040	0	APR			
			MATEMATICA	6 4	240	0	APR			
			CIENCIAS NATURAIS	8 1	040	0	APR			
			ENSINO DAS ARTES	8 0	040	0	APR			
2004	ENSINO FUNDAM 5A A 8A SERIE	5 SERIE	EDUCAÇÃO FISICA	9 0	080	0	APR	00536		
			LINGUA PORTUGUESA	7 7	200	0	APR			
			GEOGRAFIA	7 8	120	0	APR			
			HISTORIA	7 5	120	0	APR			
			MATEMATICA	8 4	200	0	APR			
			CIENCIAS NATURAIS	8 0	120	0	APR			
			ENSINO RELIGIOSO	8 4	040	0	APR			
			ENSINO DAS ARTES	8 4	040	0	APR			
			EDUCAÇÃO FISICA	8 2	080	0	APR			
2005	ENSINO FUNDAM 5A A 8A SERIE	6 SERIE	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLES	8 0	080	0	APR	00536		
			LINGUA PORTUGUESA	8 0	200	0	APR			
			GEOGRAFIA	7 8	120	0	APR			
			HISTORIA	8 2	120	0	APR			
			MATEMATICA	7 4	200	0	APR			
			CIENCIAS NATURAIS	8 1	120	0	APR			
			ENSINO RELIGIOSO	8 7	040	0	APR			
			ENSINO DAS ARTES	8 3	040	0	APR			
			EDUCAÇÃO FISICA	8 5	080	0	APR			
2006	ENSINO FUNDAM 5A A 8A SERIE	7 SERIE	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLES	7 8	080	0	APR	00536		
			LINGUA PORTUGUESA	6 6	200	0	APR			
			GEOGRAFIA	8 6	120	0	APR			
			HISTORIA	7 6	120	0	APR			
			MATEMATICA	7 2	200	0	APR			
			CIENCIAS NATURAIS	8 7	120	0	APR			
			ENSINO RELIGIOSO	8 5	040	0	APR			
			ENSINO DAS ARTES	9 0	040	0	APR			
			EDUCAÇÃO FISICA	9 1	080	0	APR			
2007	ENSINO FUNDAM 5A A 8A SERIE	8 SERIE	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLES	7 4	080	0	APR	01516		
			LINGUA PORTUGUESA	79 0	200	0	APR			
			GEOGRAFIA	71 3	120	0	APR			
			HISTORIA	68 5	120	0	APR			
			MATEMATICA	60 0	200	0	APR			
			CIENCIAS NATURAIS	81 8	120	0	APR			
			ENSINO RELIGIOSO	84 0	040	0	APR			
			ENSINO DAS ARTES	79 0	040	0	APR			
			EDUCAÇÃO FISICA	74 0	080	0	APR			
			LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLES	81 3	080	0	APR			

LEGENDA APR - APROVADO REP - REPROVADO RFR - REPROVADO POR FREQUÊNCIA FAL - FALTAS EM HORAS

CÓDIGO ALUNO 1160710-6		NOME ANA KAROLINE BARREIRA CAVALCANTE		Nº REGISTRO GERAL 25905457 SSP-AM		MUNICÍPIO TEFÉ		UF AM		PAÍS BRASIL			
DATA NASCIMENTO 09/05/1995		ENSINO		SÉRIE		COMPONENTE CURRICULAR DO CONHECIMENTO		NOTA	CH	FAL	SE	ESTAB	OBSERVAÇÃO
2008	ENSINO MEDIO	1 SÉRIE		LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA		60 0	160	12	APR	01516			
				LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS		76 3	080	11	APR				
				ARTES		74 0	080	1	APR				
				EDUCAÇÃO FÍSICA		94 5	080	0	APR				
				FÍSICA		82 0	120	4	APR				
				QUÍMICA		79 0	120	18	APR				
				BIOLOGIA		74 7	080	7	APR				
				MATEMÁTICA		78 0	120	5	APR				
				HISTÓRIA		80 5	080	5	APR				
				GEOGRAFIA		67 1	080	4	APR				
2009	ENSINO MEDIO	2 SÉRIE		LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA		71 0	160	11	APR	01516			
				EDUCAÇÃO FÍSICA		99 0	080	0	APR				
				FÍSICA		82 0	120	11	APR				
				QUÍMICA		75 5	120	22	APR				
				BIOLOGIA		77 0	080	11	APR				
				MATEMÁTICA		73 5	120	3	APR				
				HISTÓRIA		80 5	080	5	APR				
				GEOGRAFIA		77 0	080	9	APR				
				SOCIOLOGIA		79 5	080	6	APR				
2010	ENSINO MEDIO	2 SÉRIE		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA		90 0	000	0	APR	01516			
2010	ENSINO MEDIO	3 SÉRIE		LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA		73 7	160	12	APR	01544			
				LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS		72 3	080	5	APR				
				EDUCAÇÃO FÍSICA		77 0	080	19	APR				
				FÍSICA		76 0	120	3	APR				
				QUÍMICA		66 3	120	14	APR				
				BIOLOGIA		71 3	080	5	APR				
				MATEMÁTICA		66 0	120	11	APR				
				HISTÓRIA		67 8	080	6	APR				
				GEOGRAFIA		79 0	080	3	APR				
				FILOSOFIA		85 0	080	8	APR				

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

00532 ESCOLA ESTADUAL ISIDORO GONÇALVES DE SOUZA
 00536 ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ
 01516 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL
 01544 ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RUY ALENCAR

LOCALIDADE

TEFÉ AM
 TEFÉ AM
 MANAUS AM
 MANAUS AM

OBSERVAÇÕES

RESOLUÇÃO 120/02 CEE/AM 22/10/2002
 RESOLUÇÃO 132/06 CEE/AM 05/12/2006

Elomar Prata

(Em Exercício) ELIOMAR PRAIA
 ESC. EST. PROF. RUY ALENCAR
 Em Exercício

Jeane Melo de Almeida Hidalgo
 PORT. 058/EST. 13/12/2007
 PORT. 058-971/DE 13/12/2007
 Gestora



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

154.40140.27-5

NÚMERO

8860817

SÉRIE

0030

UF

AM

Ana Karoline Barreira Casaleante

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANA KAROLINE BARREIRA CAVALCANTE

FILIAÇÃO.....: ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO
MYCHERLLE DA COSTA BARREIRA

NASCIMENTO.....: 09/05/1994

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: TEFÉ - AM

DOCUMENTO.....: C. I. 2590545-7 26/01/2009 SSP AM

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 013.451.732-61

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/AM - 21/03/2012

DERMILSON CARVALHO DAS CHOGAS
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Amazonas

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

L E G E N D A
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....

CGC/CPF/CEI.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....

UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO.....

DE.....

DE.....

REGISTRO Nº.....

FLS. / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª.....

2ª.....

DATA DE SAÍDA.....

DE.....

DE.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª.....

2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....

FGTS Nº DA CONTA:.....